

LEI Nº 10.086, de 21 de julho de 2016.

Reconhece como de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte a ACADEMIA ASSUENSE DE LETRAS – AAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte a **ACADEMIA ASSUENSE DE LETRAS** – **AAL**, com sede e foro jurídico na cidade de Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de julho de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

ROBINSON FARIA Governador